



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços complementares de saúde, compreendendo exames de diagnóstico por imagem, com radiação ionizante, tais como Tomografias de corpo total, para atender as necessidades a fim de atender a demanda reprimida principalmente nas marcações dos exames listados em anexo a este termo, prioritariamente de forma eletiva e, se necessário de urgência/emergência, por intermédio das ações de regulação realizadas pelo Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema. Contratação visa atender aproximadamente 82.000 habitantes. Este serviço dará suporte ao diagnóstico dos pacientes que serão atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Saquarema, por todas as Unidades de Saúde, ficando assim, preparado para o atendimento necessário aos municípios no que tange sede e pela emergência do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, observadas as especificações técnicas e a descrição das atividades estabelecidas. a realização dos exames será condicionada a agendamento prévio pelo setor de regulação desta secretaria, salvo casos de urgência e emergência estes exames devem ser executados pois entendemos a necessidade da realização destes exames para auxiliar os profissionais nos diagnósticos.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Saquarema, focada na melhoria da qualidade dos serviços de saúde do Município, tanto na prevenção quanto nas ações curativas, busca soluções para uma melhor prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, das Unidades de Saúde sob sua coordenação. a Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população. Cabe à direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde. Para atender às diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema, identificando a existência de Fila de Espera para os mais diversos tipos de procedimentos de saúde, tais como estes exames acima citados, promoveu importante incremento quantitativo e qualitativo dos níveis de serviço em saúde, por meio da ampliação da oferta de vagas na rede própria e das instituições a ela credenciadas. Do estudo dessas necessidades identificou-se a existência de demanda reprimida relacionada a exames de diagnóstico por imagem, com radiação ionizante, tendo esta Secretaria principal interesse na celeridade, segundo o constante na Fila de Espera do Sistema de regulação de vagas municipal, entre outras, perfazendo mais de 700 (**setecentos**) pacientes ativos em Fila de Espera (fonte: **CRVMS- Calçado** - Saquarema – Janeiro a Março /2017) Para disponibilizar o acesso aos cidadãos que necessitem de avaliação e realização destes procedimentos em quantidade suficiente para atendimento à demanda reprimida em curto prazo, a SMS/Saquarema, considerando a necessidade iminente da realização dos mesmos, e a crescente demanda para essa assistência, entendendo que a capacidade operacional dos equipamentos próprios não atendem a esta demanda, faz necessário então que seja somadas e ofertada empresas conveniadas pela Secretaria Municipal de Saúde / Saquarema, pois estes Serviços em nossa Secretaria por si só são insuficientes para atendimento da demanda reprimida existente no **CRVMS- Calçado**, faz-se necessária uma contratação de forma emergencial, para contratação de serviços de Exames de Imagem para atender a demanda do HMNN e ambulatoriais compreendendo ainda à demanda geral do Município, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, com vista a facilitar o acesso aos usuários do SUS.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DA QUANTIDADE

Para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema, a presente licitação utilizará o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

As entidades devem prestar serviços que garantam a resolutividade do atendimento reduzindo o tempo de



espera para a realização dos procedimentos

Abaixo, segue a descrição dos EXAMES A SEREM EFETUADOS:

SERVIÇOS DE IMAGEM			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	Mês.	Ano
1.	Tomografia de Crânio/ Seios de face / Ossos da face e do pescoço sem contraste.	130	1560
2.	Tomografia tórax sem contraste.	25	300
3.	Tomografia abdômen total / Pelve e vias urinárias sem contraste.	45	540
4.	Tomografia coxo femoral sem contraste.	8	96
5.	Tomografia coluna vertebral sem contraste.	15	180
6.	Tomografia de Crânio/ Seios de face / Ossos da face e do pescoço com contraste.	12	144
7.	Tomografia tórax com contraste.	8	96
8.	Tomografia abdômen total / Pelve e vias urinárias com contraste.	15	180
9.	Tomografia coxo femoral com contraste.	2	24
10.	Tomografia coluna vertebral com contraste.	2	24

4. - Das obrigações da CONTRATANTE:

Devolver os documentos de cobrança que não estiverem em conformidade com a legislação vigente, ou contiverem erros de lançamentos, cálculo ou de totalizações.

Realizar a atestação do documento de cobrança, somente, após a aprovação do material entregue.

Denunciar o contrato caso os prazos de entrega dos materiais, das visitas rotineiras das visitas solicitadas não sejam cumpridos.

5. - Prazo:

A contratação será para o período de 12(doze) meses, sendo empenhado quando for solicitado e começará a fluir no 1º (primeiro) dia após o recebimento, pela contratada, da autorização formal para o início da execução contratual, a ser emitida por esta Secretaria.

A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal atestar as notas e junto encaminhar as certidões, cópia do empenho, cópia do contrato, cópia da publicação do extrato contratual e declaração de cumprimento do contrato.

O pagamento será efetuado através de ordem bancária para crédito na conta corrente da CONTRATADA.

6. . ORÇAMENTO ESTIMADO

O preço estimado por esta Secretaria para os serviços objeto deste Projeto Básico é de R\$ 743.028,00 (Setecentos e quarenta e três mil e vinte e oito reais) pelo prazo total.

As despesas correrão por conta dos recursos e do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde

6.1. FONTE:

Anexas, obtidas através de fornecedores locais

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, em parcelas mensais em conformidade com a execução dos



serviços no período mediante o fornecimento ora solicitado e devidamente autorizado pela Secretaria de Saúde através do setor da Central de Regulação de Vagas, com a apresentação da nota fiscal/fatura e autorização concedida pelo setor responsável, devidamente atestada por servidores municipais não havendo solicitação dos serviços, não haverá pagamento.

7.2. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

7.3. Sobre o valor faturado, será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98. As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

7.4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS-**CRF** expedido pela CEF e **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a **CONTRATADA** deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

8. CRITÉRIO DE REAJUSTE

De modo a atender o que dispõe o inciso XI, art. 40, combinado com a alínea "e", inciso IX, art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir estão informados os critérios de reajustamento a serem observados quando da elaboração do Edital e minuta do Contrato:

Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, Serão fixos e irrevogáveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A. Na execução do contrato a contratada deverá atender as seguintes obrigações:
- B. Observar, na execução dos serviços, as normas e especificações técnicas a que estiver legalmente vinculado e as estabelecidas neste Projeto Básico, no Edital, e no contrato que vier a ser celebrado;
- C. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais serviços realizados em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados) que forem necessários ao exato cumprimento das obrigações pactuadas.
- D. Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para o CONTRATANTE, todos os registros, licenças e autorizações que forem necessárias ao cumprimento do contrato que vier a ser celebrado;
- E. Fornecer todas as ferramentas, equipamentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato, bem como toda a mão-de-obra; Certificar-se, respondendo por eventuais descumprimentos, de que todos os Seus empregados utilizam os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) tais como, luvas, capas, óculos e outros legalmente exigíveis, concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- F. Atender aos pedidos fundamentados do CONTRATANTE para substituir ou afastar quaisquer de seus empregados desde que com justificativa efetuada pela SMS; Permitir ao CONTRATANTE, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da fiscalização, proporcionando-lhe pleno acesso aos serviços, bem como, atendendo, prontamente, às determinações que lhes forem feitas, com o propósito de melhor atender as obrigações pactuadas;
- G. Manter, em lugar acessível a qualquer momento, um "Livro de Ocorrências" para o registro de ocorrências e irregularidades constatadas no decorrer da execução
- H. Manter no local da administração de execução contratual:
 - I. Livro de Ocorrências;
 - J. Cópia do contrato e dos documentos que o integram;
 - K. Registro das alterações regularmente autorizadas;
 - L. Arquivo ordenado das ordens de serviços, relatórios, pareceres, cópias das correspondências trocadas com a Fiscalização;
 - M. Lançar no Livro de Ocorrências, todas as ocorrências relativas a execução dos serviços, tais como anormalidades, substituições de empregados, etc.;
 - N. Correrão por conta, responsabilidade e risco da contratada as consequências de imprudência,



imperícia ou negligência sua e de seus empregados ou administradores, notadamente: má qualidade dos serviços prestados; Violação do direito de propriedade industrial; furto, perda, roubo, deteriorações ou avarias de materiais ou equipamentos; ato ilícito seu, de seus empregados ou de prepostos, que tenham reflexos danosos para o cumprimento da execução contratual; acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, com empregados seus ou com terceiros, na execução dos serviços necessários a execução contratual, ou em decorrência da execução deles;

- O. O CONTRATANTE poderá determinar a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica ou de segurança, ou ainda, de inobservância ou desobediência as suas determinações, cabendo a contratada, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus encargos decorrentes; quaisquer erros ou imperícias na execução do contrato, constatados pelo contratante, obrigarão a contratada, à sua conta e risco, a repor as parcelas de serviços impugnados, sem prejuízo de ação regressiva contra quem tiver dado causa; obedecer estrita e rigorosamente aos prazos estabelecidos neste projeto básico e no edital, cabendo ao contratante, no caso de inadimplemento, o direito de suspender a execução do contrato ou de aplicar as penalidades cabíveis, sem que assista à contratada qualquer direito a indenização. Submeter à prévia aprovação do contratante qualquer alteração das especificações originalmente pactuadas; comunicar ao fiscal dos serviços, no prazo máximo de 48:00h (quarenta e oito horas), os motivos de força maior que possam justificar a interrupção dos serviços,

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As infrações das disposições contratuais, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, sujeitarão à licitante que vier a ser contratada a sanções previstas nos artigos. 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93que, conforme a gravidade da falta, poderão acarretar as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa; e
- III. Declaração de inidoneidade.

10.2. Advertência

A pena de advertência aplicar-se-á nos casos em que a Contratada seja primária na infração cometida. O CONTRATANTE, a seu critério, poderá decidir pela notificação formal, advertindo à Contratada de que, em caso de reincidências as sanções pecuniárias, previstas, lhes serão aplicadas.

11. A Contratada estará sujeita a multa pecúnia, a ser aplicada pelo CONTRATANTE, quando do cometimento das seguintes infrações:

- a) Não cumprimento de Editais, Avisos ou Ordens;
- b) Desautorizar ou recusar documentos da fiscalização do CONTRATANTE;
- c) Descumprir, na execução dos serviços objeto, o estabelecido no Projeto Básico e demais especificações pactuadas;
- d) Deixar de observar, na execução dos serviços objeto, normas técnicas obrigatórias fixadas em normas da ANVISA;
- e) Deixar de observar, na execução dos serviços objeto, exigências das legislações Municipais, do Estado ou Federal;
- f) Manutenção em serviço de empregados cujo afastamento tenha sido exigido pelo CONTRATANTE, na forma prevista no contrato;
- g) Manter servidor no horário de trabalho sem o uniforme estabelecido;
- h) Incontinência pública de qualquer preposto da Contratada;
- i) Deixar de apresentar à fiscalização da execução contratual, quando solicitada, documentação exigida por lei;
- j) Não fixar em local regulamentar ou manter encobertos documentos cuja exibição seja exigível por Lei;



- k) Deixar de designar preposto para acompanhar a execução dos serviços objeto, nos termos do disposto no art. 68 da Lei Federal n" 8.666/93;
- l) Por infrações a Contratada será penalizada com multa pecuniária no valor correspondente a 1 % (um por cento) sobre o valor global estimado do contrato que vier a ser pactuado;

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime nem diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

O Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria na execução dos serviços e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no edital/contrato.

Fica designado Barbara Maciel Pontes Matrícula. 9497424-1. Para exercer as funções de fiscalização deste contrato.



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Comissão Especial de Pregão

Edital de Pregão nº xxx/2017
A Realizar-se em xxx/2017 às xxx:00 horas.
Processo nº: 00.503/2017

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe fornecer Contratação de empresa especializada em serviço de imagem – “tomografia computadorizada”, para atender os pacientes do HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH e os atendimentos aos pacientes internos, e toda a rede de saúde municipal para atendimento ambulatorial e com marcação efetuada pela central de regulação de vagas ao Município de Saquarema, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL de PREGÃO Nº 023/2017

CARIMBO DA FIRMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Tomografia de Crânio/ Seios de face / Ossos da face e do pescoço sem contraste.	UND	1560	R\$	R\$
2	Tomografia tórax sem contraste.	UND	300	R\$	R\$
3	Tomografia abdômen total / Pelve e vias urinárias sem contraste.	UND	540	R\$	R\$
4	Tomografia coxo femoral sem contraste.	UND	96	R\$	R\$
5	Tomografia coluna vertebral sem contraste.	UND	180	R\$	R\$
6	Tomografia de Crânio/ Seios de face / Ossos da face e do pescoço com contraste.	UND	144	R\$	R\$
7	Tomografia tórax com contraste.	UND	96	R\$	R\$
8	Tomografia abdômen total / Pelve e vias urinárias com contraste.	UND	180	R\$	R\$
9	Tomografia coxo femoral com contraste.	UND	24	R\$	R\$
10	Tomografia coluna vertebral com contraste.	UND	24	R\$	R\$
TOTAL					R\$

PROPOSTA que faz ao **Município de Saquarema** _____,
para o fornecimento de que trata o Edital de Pregão nº ____ / _____, declarando:

- a) Que se submete inteiramente às normas legais e regulamentares (Federais e Estaduais) vigentes;
- b) Que o preço global pelo qual se propõe a fornecer o objeto em apreço, é valido por 60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

(sessenta) dias. O valor total da presente proposta importa em R\$ _____
(_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data ____/____/____

(carimbo e assinatura da Licitante)



**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____/**** - PARA
SERVIÇOS EM TOMOGRAFIA
COMPUTADORIZADA COM E SEM
CONTRASTE PARA ATENDER OS
PACIENTES DO H.M.N.S.N. QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE SAQUAREMA E _____.

O MUNICIPIO DE SAQUAREMA, doravante denominado Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, _____, portador do Documento de Identidade Profissional nº _____, expedido pelo _____, com domicílio na sede da Contratante e a _____, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, neste ato representada por, _____, brasileiro, casado, natural de _____, empresário, portador do Documento de Identidade nº _____ com domicílio _____, celebram o presente Contrato, cuja autorização consta no processo administrativo nº _____, resultante da Licitação realizada em _____ de _____ de _____, sob a modalidade de Pregão Presencial, da qual a Contratada saiu-se vencedora, tendo entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Serviços em tomografia computadorizada com e sem contraste para atender os pacientes do H.M.N.S.N..

1.2 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº 023/2017 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos.

1.3. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em **/**/**** após a emissão e retirada do empenho, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro.

2.2 Os preços, propostos pela Contratada são irrevogáveis, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta, por força do disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), para a quantidade, totalidade e período, conforme especificado no Edital de Licitação.



3.2 Os valores a serem pagos a Contratada referido nesta cláusula constituirão a única e completa remuneração, pela adequada e perfeita entrega dos materiais fornecidos, correndo por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus a Contratante, o pagamento dos encargos fiscais e tributários resultantes da execução do presente contrato.

3.3 O valor deste contrato será fixo e irrevogável, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, na hipótese de prorrogação do prazo contratual, poderá ser reajustado, obedecendo à variação dos índices IGP-M, tendo como data base a data de apresentação da proposta pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes para a execução do objeto do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias alocadas no Programa de Trabalho nº ****.**.**.**.****.******, natureza de despesa nº ***. *. *. *. *. ***, fonte de recursos nº ****** – *****, a iniciar-se pela Nota de Empenho estimativa nº _____/_____, no valor de R\$ _____ (_____).

4.2. Caso haja necessidade de reforço de dotação orçamentária para cobrir a execução da presente contratação, a mesma será feita através de suplementação ou modificação, obedecendo o princípio da anualidade orçamentária, onde as despesas referentes a cada exercício correção por conta das dotações específicas que forem aprovadas em Decretos ou Leis.

4.3. As Notas Fiscais e a Fatura deverão ser emitidas contra a Prefeitura Municipal de Saquarema, CNPJ nº 12.361.936/0001-27 e entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesas, 'a vista de fatura apresentada pela Contratada atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante, em correspondência com os materiais e com os valores fixados no Anexo II (Propostas de Preços).

4.5. O pagamento se dará até o trigésimo dia do mês subsequente a entrega dos materiais.

4.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de multa de 1% (um por cento) e compensação financeira diária de 0,033% (zero virgula zero trinta e três por cento) a partir da data de vencimento prevista no item anterior.

4.7. No caso de antecipação de pagamento por parte da administração, incidirá um percentual de desconto de 0,033% (zero virgula zero trinta e três por cento) por dia antecipado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela entrega do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todo os danos e prejuízos que, na entrega dele venha, direta ou indiretamente, provocada ou causar para a Contratante ou para terceiros.

5.2. É de responsabilidade exclusiva da Contratada, 'as suas expensas, o fornecimento, aos seus



funcionários, de Equipamentos de Proteção Individual e apetrechos para a entrega dos materiais, bem como o transporte até os locais de entrega dos mesmos.

5.3. A Contratada é, também, a única responsável por qualquer ato praticado por seus funcionários em serviços, quer em relação a Contratante, quer em relação a terceiros, arcando com toda e qualquer indenização proveniente de danos decorrentes de ação ou omissão dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. A Contratada será convocada pelo Município de Saquarema para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início á entrega do objeto.

7.2. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Saquarema.

7.3. A não assinatura do “Termo de Contrato” pela Contratada, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pelo Município de Saquarema serviços aplicados sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Deixando a Contratada de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultando ao Município de Saquarema convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Aplicam-se ao “Termo de Contrato” as disposições gerais previstas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções estabelecidas pelo artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente ‘a parcela do Contrato não cumprida;

8.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica.

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO



9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também, a sua rescisão administrativa desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa.

9.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

9.3. Se a rescisão do Contrato se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefícios da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer condição deste Contrato e/ ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Saquarema que será competente para dirimir as questões decorrentes deste Instrumento Contratual e de sua execução com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Saquarema, _____ de _____ de ****.

Pela Contratante

Pela Contratada



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: **Pregão nº 023/2017**

Processo nº 00.503/2015

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU
SUPERVENIENTES**

Ref.: **Pregão nº 023/2017**

Processo nº 00. 503/2015

....., inscrita no CNPJ nº
....., sediada à

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data ***inexistem fatos impeditivos ou supervenientes***, para a sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 023/2017

Processo nº 00. 503/2015

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art.
4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a
habilitação na licitação modalidade Pregão nº 023/2017.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**.*

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: Pregão nº 023/2017

Processo nº 00. 503/2015

_____, com sede na

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**.*

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO X

Ref.: Pregão nº 023/2017
Processo nº 00. 503/2015

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 0** / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ***** 2017

Assinatura